TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO (serve como ofício e mandado)

3000595-45.2013.8.26.0566 (apensado à execução nº de ordem 1202/13) Processo no: Classe - Assunto Embargos À Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

ANTONIO ROBERTO DE ASSIS Embargante: VALDIR DE ARRUDA BARBOSA Embargado:

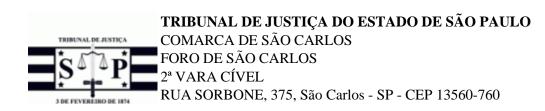
Data da audiência: 27/05/2014 às 14:30h

Pessoas a serem intimadas: JORGE LUIZ ZANETTI, que pode ser encontrado na Rua D. Alexandrina nº 544 -

Centro, nesta cidade, e sua esposa, que reside na Rua São Paulo nº 1498.

Justica Gratuita

Aos 27 de maio de 2014, às 14:30h, na sala de audiências da 2ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do MM. Juiz de Direito Dr. Paulo César Scanavez, comigo Escrevente Técnico Judiciário ao final nomeado, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, presentes se encontravam o embargante e seu advogado, Dr. Saul Lederman; o embargado e seu advogado, Dr. Esio Orlando Gonzaga de Araújo. Proposta a conciliação, foi aceita pelas partes, nos termos seguintes: 1) sem prejuízo do executado Jorge Luiz Zanetti continuar na condição de devedor solidário pelo débito exequendo (não compareceu a esta audiência), o executado-embargante obriga-se a satisfazer o crédito exequendo como segue: R\$10.000,00 em 10/06/2014; R\$ 12.000,00 em 12 parcelas mensais de R\$ 1.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 10/07/2014 e as demais no dia 10 dos meses subsequentes; R\$ 10.000,00 no dia 10/07/2015. Esses valores deverão ser pagos mediante depósito na conta do Dr. Esio Orlando Gonzaga de Araújo, CPF 076.695.078-61, no Banco do Brasil S/A, agência 5965-X, conta corrente 12970-4, que é advogado do exequente. Desde já, o embargante-executado ANTONIO ROBERTO DE ASSIS cede e transfere para o exequente-embargado VALDIR DE ARRUDA BARBOSA (RG 4.782.074-SSP/SP, CPF 745.800.608-06, residente na Rua Joaquim Rodrigues de Siqueira nº 19, Bairro Boa Vista, São Carlos/SP; conta bancária no Banco do Brasil S/A, agência 2931-9, conta nº 105.884-3), 80.000 (oitenta mil) cotas de R\$ 1,00 cada uma na COOPERATIVA DOS EX-FUNCIONÁRIOS DA CBT. Este termo de audiência servirá como ofício endereçado à referida Cooperativa, cuja cópia ora é entregue ao Dr. Saul Lederman, que é tesoureiro da Cooperativa, o qual se obriga e se compromete a regularizar, imediatamente, a transferência dessas cotas para o nome do exequente. 2) o exequente requer a intimação do executado JORGE LUIZ ZANETTI, do inteiro teor da penhora de fl. 05, inclusive a intimação de sua esposa. 3) O exequente deixa consignado, mais uma vez, que subsiste integralmente a responsabilidade do fiador. 4) caso o embargante-executado deixar de cumprir o acordo supra, sem prejuízo do vencimento antecipado das demais parcelas, sujeitar-se à multa de 10%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. 5) Desde que quitado o acordo supra, também restarão quitadas as obrigações sucumbenciais do processo nº 1529/11, 1ª Vara Cível local. 6) Pedem seja designada audiência de tentativa de



conciliação entre o exequente e o executado JORGE LUIZ ZANETTI, que pode ser encontrado na Rua Dona Alexandrina nº 544 - Centro, nesta cidade, devendo comparecer á audiência também a esposa deste executado, que reside na Rua São Paulo nº 1498. 7) o exequente pede os favores da AJG, a partir de hoje, pois suas atuais condições financeiras não lhe permitem atender o custo do processo, a não ser colocar em risco a sua sobrevivência. O Juiz decidiu: "Homologo o acordo a que chegaram as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III do art. 269 do CPC. Publicada nesta audiência, saem os presentes intimados. Registre. Conclusos na execução para ser apreciado o pedido de intimação do executado-fiador.". EM TEMPO: As partes pediram a desistência do prazo recursal. O Juiz deliberou: "Homologo a desistência supra. Cada parte arcará com o custo de seu advogado. Concedo ao embargadoexequente os favores da AJG, a partir de hoje. Anote, inclusive na Execução nº 1202/03. Designo audiência para o dia 16 de junho p.f., às 13:30h, para tentar a conciliação entre o exequente e o executado JORGE LUIZ ZANETTI, saindo o exequente intimado. INTIMEM-SE para a audiência o executado JORGE LUIZ ZANETTI (RG 6.178.110-SSP/SP) e sua mulher, cujos endereços constam deste termo. INTIME-SE para essa audiência, pelo DJe, o advogado desse executado, Dr. Dijalma Costa, OAB/SP 108.154. Este termo valerá tanto como ofício à Cooperativa, como mandado de intimação do executado e sua esposa, lembrando que o exequente é beneficiário da AJG. Ao final deste termo, o Dr. Saul Lederman está recebendo cópia deste termo para providenciar nos assentamentos próprios da Cooperativa a cessão de cotas ora efetivada. Aguarde-se o cumprimento do acordo." NADA MAIS. Eu,______ Rosana Gomes Scanavez, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz (assinatura digital):

Embargante: (Antonio)

Adv. do Embargante:

Embargado: (Valdir)

Adv. do Embargado: